



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE
CNPJ 07.783.321/0001-59

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO 003/2025

EXMO. Presidente

Sr. Clenildo Abreu de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte- TO.

Prefeitura Mun. de Praia Norte
CNPJ:25.061.789/0001-11
PROTOCOLO

Data: 20 / 03 / 25

Hora: 09:26

Servidor: *[Assinatura]*

A vereadora **Maria Rubia Gomes Nunes**, subscreve do presente **REQUER** que após deliberação plenária na forma do art. 99, § 1º inciso VII, com o art.115 do regimento interno, seja oficiado e encaminhado cópia deste Requerimento a Chefe do Poder Executivo Municipal, a Sra. Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo, na qual Solicita o pagamento do Piso Salarial dos Professores Magistérios do Município de Praia Norte/TO.

JUSTIFICATIVA

A referida reivindicação é pertinente, tendo em vista que a categoria dos professores de magistérios está respaldada pela lei que estabelece o piso salarial nos termos do Art. 5 da constituição federal Lei 11.738 de 16 de Julho de 2008.

Considerando que a Lei do Piso Nacional do Magistério (Lei nº 11.738 de 2008) garante que o piso salarial dos professores do magistério seja atualizado, anualmente, no mês de janeiro, questiona-se a senhora prefeita sobre a possibilidade de pagamento das diferenças do piso do anos de 2022 e 2023 como também conceder o reajuste aplicado do ano 2025.

É importante ressaltar que, no ano de 2022, houve um aumento de 33,24% no piso salarial, no entanto, A ex- gestão do município repassou apenas 10,6% desse valor. Em 2023, o Governo Federal estabeleceu um aumento do piso de 14,94%, mas o ex-gestor apenas pagou 5%, restando ainda 33% a serem repassados. No ano seguinte, 2024, o montante de 38% foi integralmente pago. Contudo, em 2025, dos 6,27% de aumento, foram pagos apenas 5%, restando 1,27% a ser repassado aos educadores.



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

CNPJ 07.783.321/0001-59

Atualmente, ainda falta ser repassado à categoria um total de 34,27%. Essa falta de pagamento resulta em uma perda significativa de R\$ 1.380,77, considerando que o piso salarial geral é de R\$ 4.867,77, enquanto os educadores do município de Praia Norte/TO recebem apenas R\$ 3.487,00. É fundamental que essa situação seja regularizada para garantir a valorização e os direitos dos educadores.

Em 2025 o governo federal implementou um reajuste que, conforme estipulado pela lei, deve ser automaticamente aplicado, garantindo que os professores não recebam menos do que o valor do piso. É importante destacar que essa atualização não apenas busca corrigir a defasagem salarial, mas também visa reconhecer a importância do papel dos educadores na formação das futuras gerações.

Além disso, a não aplicação integral do reajuste pode resultar em prejuízos significativos para os profissionais da educação, comprometendo sua qualidade de vida e a valorização da profissão. Portanto, é imprescindível que os gestores municipais cumpram com suas obrigações legais e repassem os valores devidos, assegurando que todos os professores recebam, no mínimo, o valor estabelecido pelo piso salarial. A regularização desses pagamentos é fundamental para garantir a justiça e a equidade na remuneração dos educadores, além de contribuir para a melhoria da qualidade da educação no país.

Solicito, portanto, o apoio e a aprovação desta proposta aos nobres colegas vereadores.

Sala das sessões da câmara Municipal de Praia Norte – TO, aos 19 dias do mês de março 2025.

Maria Rubia G. Nunes

Maria Rubia Gomes Nunes
Vereadora da câmara Municipal de Praia Norte/TO